

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária
Gerência de Regularização Fundiária

Parecer Técnico n.º 51/2023 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico visa aprovar o estudo técnico do Parque Ecológico do Paranoá (PEP) e Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Paranoá Sul (99075019) e ofertar aos superiores hierárquicos uma visão consolidada de poligonal passível de ser defendida pela Gerência de Regularização Fundiária - GREF em **Consulta Pública de redefinição da poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e de redefinição de poligonal e recategorização da ARIE Paranoá Sul**, assim como também os achados da investigação em campo realizada no âmbito do Projeto Conserva Cerrado.

2. ANÁLISE

A presente demanda surgiu da necessidade de retomada das Consultas Públicas após o período eleitoral, conforme previsto no Projeto CONSERVA CERRADO, constituído por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o Brasília Ambiental (IBRAM) e a Fundação Banco do Brasil (FBB) para executar os recursos provenientes de Projetos de Compensação Florestal - Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental. A Fundação Pró-Natureza (Funatura) foi habilitada pelo Edital de Seleção Pública nº 2021/006, sendo a Floresta Distrital dos Pinheiros uma das Unidades de Conservação (UCs) focos da parceria, conforme pode ser verificado clicando neste [link](https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/) (ou acessando o sítio eletrônico <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/>).

Com efeito e após tratativas iniciais já realizadas com representações locais e agentes sociais, além de estudo técnico, que pode ser consultado neste Processo em 99075019, onde se destacaram os aspectos mais relevantes das duas áreas, foi deliberada a poligonal mais adequada a ser defendida em Consulta Pública.

A proposta defendida:

- Resultou em uma única Unidade de Conservação, o Parque Ecológico do Paranoá, tendo ele **dois módulos vizinhos, e totalizando cerca de 119,97 ha**, calculados no datum SIRGAS-2000, de projeção UTM Zona 23 Sul, conforme ordena a legislação distrital vigente, devidamente apresentado na Figura 1;
- O módulo 1, que corresponde originalmente ao Parque Ecológico do Paranoá, considerando sua poligonal indicativa, segundo o Relatório Final do GT de Poligonais (em 46408970, ou cópia neste processo em 117207140), teve um aumento de 12,18%, passando de 37,77 ha para 42,37 ha. Nesta área se localizada infraestrutura pública aproveitável como áreas de gestão e manejo da UC;
- O módulo 2, corresponde em sua origem à ARIE Paranoá Sul, aumentou 94,4% de seu tamanho anterior, passando de 39,91 ha para 77,60 ha;
- Dispõe somados um aumento na área oficial do Parque Ecológico do Paranoá de cerca de 217,63%;
- Integra os dados processuais e de campo dos representantes do Brasília Ambiental e da Funatura;
- A delimitação da proposta foi realizada sobre imagem de satélite, do ano 2021, com resolução espacial de 0,50 cm. Utiliza como apoio bases vetoriais do Geoportal, como as camadas “Edificação, Quadras, Cercas e Muros” (consultar [aqui](#)). Está referenciada ao Datum SIRGAS 2000, Projeção UTM Zona 23 Sul, no sistema cartográfico oficial do Distrito Federal;

- As faixas de domínio do sistema rodoviário do Distrito Federal no que se refere à rodovia DF-005 e à rodovia DF-001 encontram-se na categoria Grupo I do DER/DF que prevê faixas com larguras de 130 metros, divididos simetricamente em relação ao eixo do canteiro central, ou 65 metros para cada lado;
- Pode ser objeto de alterações, conforme a análise das contribuições a serem recepcionadas no Processo.

A poligonal a ser defendida em Consulta Pública está ilustrada na figura 01 abaixo:

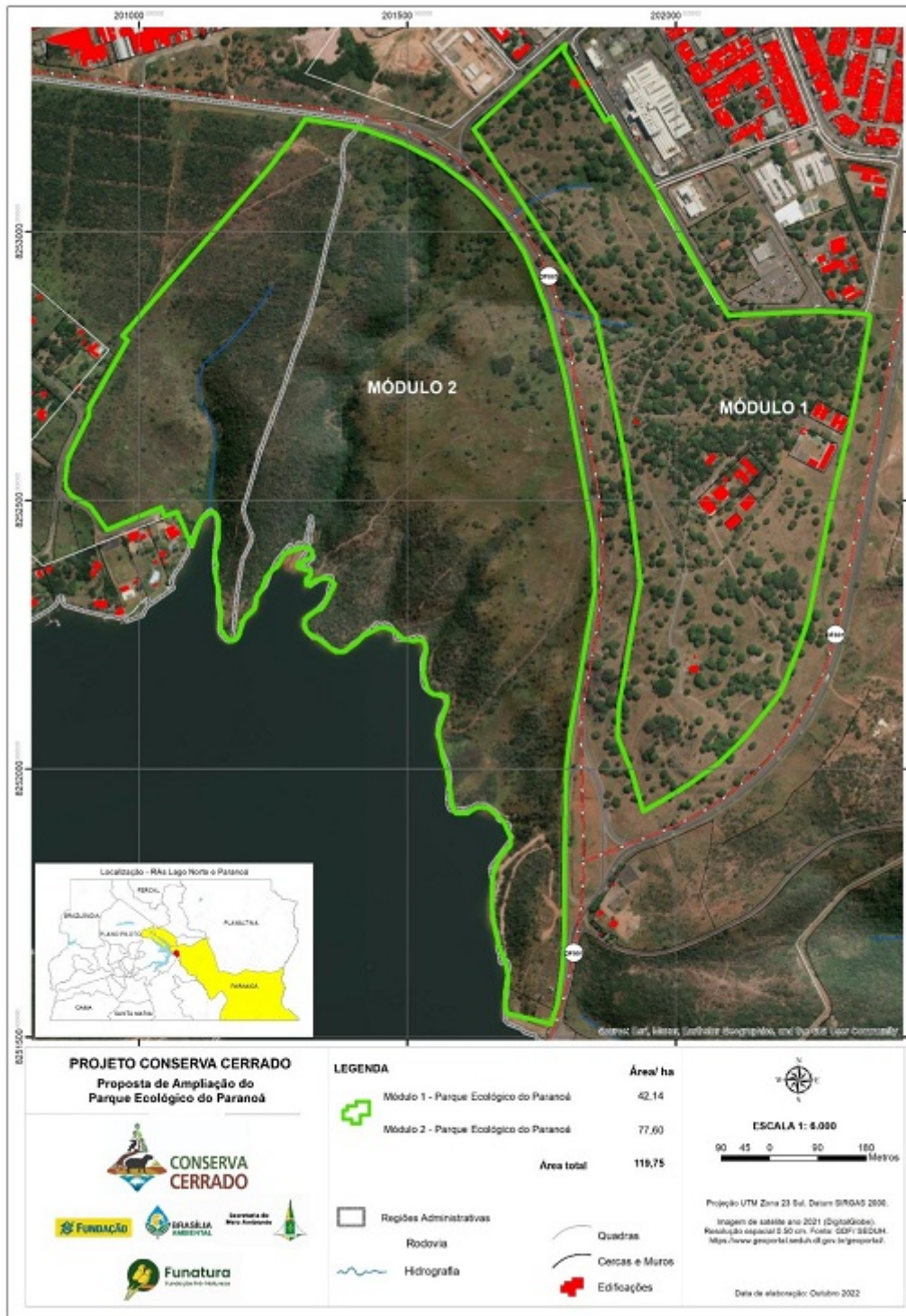


Figura 01: Proposta a ser defendida para a redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e redefinição de poligonal e recategorização da ARIE Paranoá Sul.

Tendo como base o conhecimento da área, obtido a partir das vistorias e oficinas de trabalho realizadas visando harmonizar os interesses de todas as partes e trazendo contribuições verificadas em campo, juntamente com a materialidade atual da infraestrutura local e contribuições dos agentes sociais

envolvidos, a poligonal proposta acima apresentada busca a harmonização do interesse coletivo geral juntamente com o interesse privado local, evitando e/ou fazendo frente aos conflitos socioambientais vigentes e latentes. Além disso, **nos estudos técnicos elaborados por meio de dados secundários e visitas técnicas pelas equipes deste Brasília Ambiental e de consultores da Funatura, foi constatada a relevância dessas duas UCs para a fauna e para a conectividade da vegetação às margens do Lago Paranoá.**

Serão também considerados no decorrer da Consulta outras informações relativas à área em questão, tais como os dados presentes na Informação Técnica nº 11 (83134728), no Catálogo de Avifauna do Parque Ecológico do Paranoá (86147431), Informação Técnica nº 31 (88796333), Ofício 1069/2022 (89548699), Despacho - DER-DF/DG/SUTEC (88848709), Ofício nº 4656/2022 - SEDUH/GAB (98295183), Despacho - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF (101251771), e o Parecer Técnico nº 500.000.001/2014 - Sugap/Ibram, de 02/12/2014.

Segundo o Estudo Técnico em 99075019, **na área estudada foram registradas a presença de 61 espécies, distribuídas em 56 famílias e 56 gêneros no módulo 1. Desse total, cerca de 30 são nativas do bioma Cerrado, das quais quatro são endêmicas: jacarandá-do-cerrado *Dalbergia miscolobium*, embaúba *Cecropia pachystachia*, embiruçu *Pseudobombax tomentosum* e vassoura-de-bruxa *Ouratea hexasperma*. No módulo 2, foram registradas 118 espécies, correspondentes a 89 gêneros e 55 famílias botânicas.**

Entre as espécies nativas registradas no módulo 2, ocorrem frutíferas bastante conhecidas: pequi *Caryocar brasiliense*, caju *Anacardium occidentale*, goiaba-brava *Myrcia tomentosa*, araçá-do-cerrado *Psidium myrsinites*, jenipapo *Genipa americana*, marmeladada-mata *Cordia macrophylla*, abiu *Pouteria ramiflora* e curriola *Pouteria torta*.

Foram também identificadas quatro espécies com diferentes graus de ameaça, segundo a Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção (Portaria nº 443/2014 do Ministério do Meio Ambiente): ipê-roxo *Handroanthus impetiginosus*, jacarandá-da-bahia *Dalbergia nigra*, mogno *Swietenia macrophylla* e araucária *Araucaria angustifolia*.

Em relação a fauna, o estudo técnico realizado com dados secundários e obtidos em campo levantou 31 espécies de mamíferos pertencentes a 7 ordens e 12 famílias, com ocorrência em potencial e/ou confirmada para a região do PE do Paranoá.

Entre as espécies de mamíferos levantadas por meio dos dados secundários, duas tiveram presença confirmada em campo: o mico-estrela *Callithrix penicillata*, registrado no módulo 1, e a capivara *Hydrochoerus hydrochaeris*, registrada no módulo 2. O mico-estrela é considerado uma espécie endêmica do bioma Cerrado. Apesar de não constar nas listas nacional e internacional de espécies ameaçadas de extinção, a população de *C. penicillata* encontra-se em declínio.

Dentre as espécies identificadas em dados secundários com potencial ocorrência no módulo 2 merecem destaque: a paca *Cuniculus paca*, especialista no uso de habitats florestais, associados a corpos hídricos, e a lontra *Lontra longicaudis*. A paca é uma espécie de valor cinegético e sofre forte pressão da caça. Pode ser considerada um bioindicador da qualidade ambiental por ser rara e ocorrer em habitats associados a ambientes aquáticos conservados. Já a lontra é uma espécie considerada rara na natureza e um carnívoro topo de cadeia alimentar.

Das espécies de mamíferos levantadas que ocorrem na região, trinta e uma constam na lista de espécies ameaçadas de extinção da IUCN como pouco preocupantes (LC). Somente a lontra é classificada na categoria quase ameaçada (NT). Nenhuma espécie consta na lista de espécies ameaçadas de extinção do MMA.

Quanto às aves, considerando o levantamento de dados secundários e o observado durante visita técnica, foram registradas 317 espécies com ocorrência potencial e/ou confirmada no módulo 1, representantes de 17 ordens e 56 famílias.

Durante a visita técnica no módulo 2, foram registradas 58 espécies de aves, representantes de 30 famílias, sendo *Tyrannidae* e *Thraupidae* as famílias mais representativas (sete espécies cada), seguidas de *Ardeidae* (cinco espécies) e *Psittacidae* (quatro espécies).

Foi observada maior riqueza e abundância para a avifauna de hábitos generalistas que utilizam diversos tipos de habitats, seguida por espécies relacionadas a habitats aquáticos que utilizam o Lago Paranoá e espécies típicas dos habitats de cerrado sentido restrito.

A maior parte das espécies registradas são consideradas comuns; entretanto, merecem destaque cinco espécies endêmicas observadas no parque: papagaio-galego *Alipiopsitta xanthops*, bandoleta *Cypsnagra hirundinacea*, capacetinho-do-oco-do-pau *Microspingus cinereus*, gralha-do-campo *Cyanocorax cristatellus* e batuqueiro *Saltatricula atricollis*.

Doze espécies levantadas constam na lista de espécies ameaçadas do MMA Quatro estão listadas como quase ameaçadas (NT): mineirinho *Charitospiza eucosma*, cigarra-do-campo *Neothraupis fasciata*, tapaculo-de-Brasília *Scytalopus novacapitalis*, papagaio-galego *Alipiopsitta xanthops*. Sete espécies estão listadas como vulneráveis (VU): codorna-mineira *Nothura minor*, inhambu-carapé *Taoniscus nanus*, sanã-de-cara-ruiva *Laterallus xenopterus*, andarilho *Geositta poeciloptera*, papa-moscas-do-campo *Culicivora caudacuta*, galito *Alectrurus tricolor*, tico-tico-de-máscara-negra *Coryphaspiza melanotis*. Uma espécie está listada como ameaçada (EN): águia-cinzenta *Harpyhaliaetus coronatus*.

Nove espécies levantadas constam na lista de espécies ameaçadas da IUCN. Uma está listada como quase ameaçada (NT): cigarra-do-campo *Neothraupis fasciata*. Três espécies estão listadas como vulneráveis (VU): mutum-de-penacho *Crax fasciolata*, andarilho *Geositta poeciloptera* e galito *Alectrurus tricolor*. Cinco estão listadas como ameaçadas (EN): tico-tico-de-máscara-negra *Coryphaspiza melanotis*, tapaculo-de-Brasília *Scytalopus novacapitalis*, águia-cinzenta *Harpyhaliaetus coronatus*, inhambu-carapé *Taoniscus nanus* e codorna-mineira *Nothura minor*.

Entre as aves com possível ocorrência nos dois módulos, dez são migratórias, consideradas visitantes setentrionais, isto é, que se reproduzem na América do Norte e nos visitam quando fogem das condições rigorosas do inverno. Uma espécie visitante meridional apresenta potencial ocorrência para a área, o sabiá-ferreiro *Turdus subalaris*.

Ainda em termos de importância conservacionista para as aves, destaca-se que as duas áreas estão a menos de 10 km da Área Importante para a Conservação das Aves (IBA) DF 03-Cerrado Sul de Brasília, constituída pela APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado e PN de Brasília.

Em relação à herpetofauna, com base no levantamento de dados secundários realizado na região do Paranoá, estima-se a ocorrência de 66 espécies da herpetofauna na UC, das quais 28 são serpentes, 16 anfíbios, 15 lagartos, 5 anfisbenas e 2 crocolidianos. Foram identificadas 21 espécies endêmicas do Cerrado.

A maioria da herpetofauna com potencial ocorrência nas duas áreas são espécies consideradas de menor preocupação (LC) pela IUCN, sendo apenas duas delas consideradas vulneráveis (VU), *Bachia bresslaui* e *Bothrops itapetiningae*, e duas com deficiência de dados (DD) sobre seus status de conservação, *Boana albopuncta* e *Rhinella diptycha*.

A herpetofauna com provável ocorrência distingue-se por ser generalista, habitar áreas savânicas/campestres e composta por animais resistentes a alterações no ambiente. Além da alteração dos habitats naturais, **o parque apresenta grande volume de visitantes**. No entanto, em suas imediações, **existem fragmentos relativamente conservados e as espécies com maior capacidade de deslocamento podem utilizar o módulo 2 do parque para passar a outros fragmentos**.

No módulo 1 predominam as formações savânicas e campestres consideravelmente alteradas, o que inviabiliza a ocorrência de espécies com maiores restrições de habitats. Entretanto, existem algumas pequenas porções de vegetação florestal que possibilitam a ocorrência de animais de formações florestais alteradas, como *Boa constrictor* e *Leptodeira annulata*.

Para a proposta de redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e redefinição de poligonal e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Paranoá Sul, o referido estudo considerou o fato das duas áreas encontrarem-se contíguas, separadas por uma pista, e também pelo fato de haver a necessidade de estabelecimento de outra área de lazer em contato com a natureza às margens do Lago Paranoá (considerando a superlotação frequente do Parque Ecológico Dom Bosco),

sugerindo a junção do Parque Ecológico do Paranoá e da ARIE Paranoá Sul, dando origem ao novo e ampliado Parque Ecológico do Paranoá.

Finalizando o Parecer, esta Consulta Pública se dará de acordo com os mesmos trâmites administrativos e técnicos previstos na legislação nacional que versa sobre o tema, devidamente condensados na [Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017](#) (DODF de 16/10/2017), que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública para a criação, recategorização, ampliação e desafetação de Unidades de Conservação Distritais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Considerando o anteriormente exposto, e considerando que a proposta de limites das referidas unidades de conservação estão em consonância com os objetivos de um Parque Ecológico, a **GEREF se manifesta favorável** que:

- Cópia deste Parecer seja disponibilizado aos interessados locais, através do grupo de rede social de propagação de informações sobre o assunto, podendo ser, a pedido deles, também promovida reuniões prévias juntos às suas Regiões Administrativas para tratar do tema anterior ou no decorrer da Consulta Pública.
- o Estudo Técnico (99075019) para a **redefinição da poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e de redefinição de poligonal e recategorização da ARIE Paranoá Sul** atende aos requisitos técnicos da [Lei Complementar nº 827/2010](#), e está aprovado por esta Gerência, tornando assim possível a continuidade do processo.
- Haja ciência e manifestação da DIRUC-I, da SUCON e da PRESI quanto às premissas laborais, motivações que ensejam a oitiva e proposta prévia de poligonal. Após e em caso de concordância, que procedam com a publicação do seguinte aviso no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), **impreterivelmente até o dia de 04/08/2023**:

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Em cumprimento ao § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827/2010 e seguindo o rito estabelecido na Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e redefinição da poligonal e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico Paranoá Sul. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente no dia 04/09/2023, na Administração Regional do Paranoá, localizada na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N - Bairro Paranoá - CEP 71570-900 - DF, no horário das 09 às 12 horas. Após o dia 04/09/2023, o Brasília Ambiental abrirá um prazo de 30 dias para receber manifestações de todos os interessados. Todas as manifestações serão analisadas e respondidas oficialmente por meio de documento que será disponibilizado no website do Brasília Ambiental. Informações adicionais sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

Como de praxe, uma cópia do Aviso da Consulta Pública, do Estudo Técnico para revisão de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e revisão de poligonal e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico Paranoá Sul (SEI 99075019) e do Parecer Técnico nº 51/2022 (SEI 115772947) deverão ser disponibilizados no website do Brasília Ambiental para consulta dos interessados. Também deve estar disposta a poligonal a ser defendida, conforme consta na figura 01 deste Parecer Técnico.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação dos superiores.

Luiz Felipe Rodrigues Carvalho - Geógrafo

Assessor de Regularização Fundiária - GERE

Irving Martins Silveira - Eng. Florestal, MSc

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - GERE

Renato Prado dos Santos - Eng. Ambiental, MSc

Gerente de Regularização Fundiária - GERE

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00002687/2022-49

Doc. SEI/GDF 115772947